



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 26 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a celebração do Termo de parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 217ª (Ducentésima Décima Sétima), 169ª (Centésima Sexagésima Nona) Reunião Ordinária, realizada dia 26 de julho de 2011, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

CONSIDERANDO A Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retro mencionadas;

CONSIDERANDO o Processo de nº 08113/2011, datado de 13 de abril de 2011, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Senhor Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

RESOLVE:

APROVAR o termo de parceria firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando atender, em articulação à rede estadual de serviços, as demandas em Manaus e nos municípios do interior do Estado do Amazonas, relativas à qualidade de vida de pessoas em vulnerabilidade social portadores de saúde deficiente.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2011.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 015/2011 – CES/AM**, datada de 26 de julho de 2011, nos termos do **Decreto de 13.07.2010**.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde